



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 202
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

DATA: 05/02/2019, às 08:00 hs.

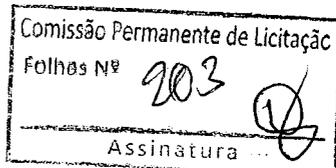
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a suprir a demanda Merenda Escolar, deste Município.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE ACIMA EM EPIGRAFE.

Às 08:15 hs (oito horas e quinze minutos) do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Cidelândia, situada na Av. Senador La Roque, s/nº, Centro, Cep.: 65.921-000, reuniram-se o Sr. Onykley Fatiano Domingos soares, pregoeiro e equipe de apoio, designados através da Portaria nº 047/2017, de 01 de março de 2017, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2019. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, divulgado no jornal O Estado do Maranhão, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. O Pregoeiro informou aos presentes que as empresas **MENDES E PALMEIRAS LTDA ME, L. P. AZEVEDO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, SILVEIRA E SILVA LTDA e LLG COMÉRCIO E SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI EPP**, retiram o Edital na Comissão de Licitação, conforme consta dos autos do processo. Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro constatou a presença das empresas **MENDES E PALMEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.182.842/0001-74**, representada pelo Sr. Weberson Lima Bezerra, RG n.º 771370970 SEJUSP/MA e **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 21.920.389/0001-63**, representada pelo Sr. Roberto Pereira Soares, RG n.º 1143338 SSP/MA. Continuando foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o Sr. Weberson Lima Bezerra, questionou a falta do DAM (documento de arrecadação municipal) da empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI EPP**, o pregoeiro após questionamento solicitou o comprovante ao Sr. Roberto Pereira Soares, que no caso não o apresentou, mesmo sem o comprovante o Representante da empresa acima citada foi credenciado. Assim sendo o pregoeiro também declarou credenciado o Sr. Weberson Lima Bezerra, como representante legal da empresa **MENDES E PALMEIRAS LTDA ME**, continuando, o Pregoeiro recebeu os envelopes 01 "Proposta" e 02 "Documentação de Habilitação", das empresas credenciadas no presente no



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



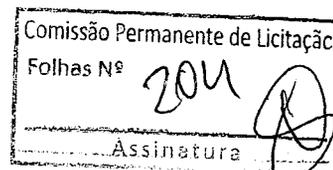
certame. Ato contínuo, o pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e ao representante da empresa licitante que rubricassem os fechos dos envelopes 01 - “Proposta de Preços” e 02 - “Habilitação” e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito, dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura dos envelopes 01 - “Proposta de Preços”, contendo as propostas de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que os representantes das empresas licitantes e os membros da equipe de apoio rubricassem a proposta de preços apresentada. O que foi feito. As propostas das empresas presentes foram devidamente analisadas e confrontadas com as exigências previstas no Edital, estando assim em conformidade, apenas a proposta da empresa **MENDES E PALMEIRAS LTDA ME**, a proposta da empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI EPP**, está em desconformidade com as exigências editalícias, Item 8 – PROPOSTA DE PREÇOS, 8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos, alínea b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos, **data de fabricação e validade** ainda especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Assim decidido, foram apresentados os preços da proposta da empresa **MENDES E PALMEIRAS LTDA ME**, conforme abaixo:

Item	V. Unitário
1	R\$ 2,77
2	R\$ 2,32
3	R\$ 0,53
4	R\$ 3,15
5	R\$ 0,95
6	R\$ 4,15
7	R\$ 7,15
8	R\$ 18,00
9	R\$ 10,29
10	R\$ 7,80
11	R\$ 4,80
12	R\$ 2,45
13	R\$ 5,49
14	R\$ 4,90
15	R\$ 5,10
16	R\$ 1,95
17	R\$ 16,88
18	R\$ 8,40
19	R\$ 3,02



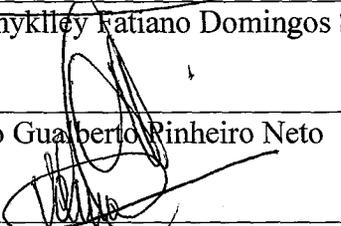
AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20	R\$	8,40
21	R\$	8,85
22	R\$	7,10
23	R\$	6,95
24	R\$	11,90
25	R\$	4,69
26	R\$	3,15
27	R\$	69,96
28	R\$	4,29
29	R\$	3,25
30	R\$	4,99
31	R\$	3,85
32	R\$	19,50



Perfazendo um valor total proposto em R\$ 930.633,00 (novecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e três reais), foi dado prosseguimento à sessão com a fase de negociação direta entre licitante e pregoeiro, conforme previsto no artigo 4º. Inciso XVII da Lei n.º. 10.520 de 17 de Julho de 2002, e em negociação direta com o Pregoeiro, e o representante da empresa habilitada não quis ofertar lance, no qual o Pregoeiro não obteve êxito. Ato contínuo, foi aberto o envelope e n.º. 02 “documentos de habilitação” da empresa classificada. Os documentos de habilitação apresentados ficaram à disposição dos presentes para análise e eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitante presente. Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa **MENDES E PALMEIRAS LTDA ME**, apresentou documentação em conformidade com as exigências constantes no Edital, tendo sido declarada **HABILITADA**. Ato contínuo, a empresa **acima citada**, foi declarada vencedora da licitação, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração, estando abaixo do valor de referência, como também por ter cumprido os critérios de habilitação e qualificação exigidos no Edital. O Pregoeiro informou aos licitantes presentes que os mesmos teriam a oportunidade de manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e Licitante presente.

Pregoeiro Municipal - 
Onykleý Fatiano Domingos Soares

Equipe de apoio - 
Pedro Gualberto Pinheiro Neto

Equipe de apoio - 
Vilequisandra Coelho Lima



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Licitante:

MENDES E PALMEIRAS LTDA
CNPJ n.º 01.182.842/0001-74

LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ n.º 21.920.389/0001-63